



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 23/2024

PROCESSO Nº 121/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ANUAL PARA 02 CÂMARAS DE VACINAÇÃO, MAIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E TROCA DA BATERIA DAS CÂMARAS DE VACINAÇÃO

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.470.103/0001-76					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO.	1.600,00000	3.200,00
2	1,00	UN	BATERIA ESTACIONÁRIA 185 AH	2.631,65000	2.631,65
Total dos Produtos					5.831,65

DOTAÇÃO:

Projeto	1094 – TRANSF INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF E EAP PORT. 3.493
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Projeto	1094 – TRANSF INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF E EAP PORT. 3.493
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE -

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (Lei 14.133/2021) (*caput*)

Cabe ressaltar que o Servidor Designado ficou incumbido somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se deu conforme justificativa da Secretaria em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.470.103/0001-76, se faz conforme justificativa da secretaria solicitante em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.470.103/0001-76, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção anual para 02 câmaras de vacinação, mais manutenção preventiva anual e troca da bateria das câmaras de vacinação, no valor de R\$ 5.831,65 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), teve o orçamento aprovado pela Secretaria solicitante.

Cabe ressaltar que para comprovar os valores do orçamento, a empresa encaminhou nota fiscal de venda da bateria para outro cliente como o mesmo valor fornecido para a Administração, e quanto ao orçamento para a manutenção anual das câmaras de vacina, o valor atual está apenas R\$ 40,00 (quarenta reais) mais caro que os valores do ano passado, contratados com essa mesma municipalidade, assim estando dentro dos valores de mercados.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 30 de setembro de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado




Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção anual para 02 câmaras de vacinação, mais manutenção preventiva anual e troca da bateria das câmaras de vacinação, com a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.470.103/0001-76, no valor de R\$ 5.831,65 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 121/2024, Processo de Inexigibilidade nº 23/2024.

Alpestre, 30 de setembro de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal